

Caderno de Encargos
2024

ADESTRAMENTO



OBJETIVO:

Este Caderno de Encargos foi elaborado com o intuito de normatizar o trabalho das Federações filiadas, com relação à Organização de Concursos Hípicos da modalidade Adestramento.

Procuramos agrupar neste Caderno de Encargos, de forma prática e objetiva, as obrigações básicas assumidas por uma Entidade quando da realização de um concurso, desde a reserva de data, até a execução do programa estabelecido.

Esclarecemos, no entanto, que este documento, apesar de ser redigido com base na regulamentação existente, não a substitui. Caso haja algum conflito de informação, prevalece o que constar nos Regulamentos da CBH.

GENERALIDADES:

Todos os Concursos de Adestramento, Campeonatos Brasileiros e Concursos Interestaduais realizados sob a chancela da Confederação Brasileira de Hipismo deverão atender aos seguintes requisitos:

- Os pedidos de data para qualquer evento da CBH devem nominar a entidade que realizará o evento e devem vir com o questionário de solicitação (anexo ao caderno) preenchido com todas as informações de estrutura, pistas, obstáculos, banheiros, hospitais, hotéis, etc. e com fotos e documentos solicitados;
- Respeitar o número máximo de 60 (sessenta) conjuntos por dia em uma mesma pista sem iluminação e 80 (oitenta) conjuntos em uma pista com iluminação. Qualquer liberalidade a esta regra deverá ser autorizada pela CBH.
- É expressamente proibida as mudanças de horários das provas a não ser com autorização do presidente do júri.
- Todos os locais de evento deverão contar com banheiros masculinos e femininos em número suficiente baseado no número de inscrições;
- Ter um refeitório para funcionários, tratadores visitantes e colaboradores em tamanho compatível com o tamanho da prova;
- Ter instalações adequadas para banho, com água quente, para tratadores visitantes e colaboradores
- Em provas oficiais chanceladas pela CBH, o início da primeira prova não deve acontecer antes das 8:00 e o fim da última prova do dia não pode acontecer após as 23:00, salvo em competições especiais com prévia autorização da CBH.
- Qualquer entidade que deseja realizar um CBA ou um CAN deve ter sua entidade previamente aprovada pela comissão técnica da CBH;
- Fornecer os resultados oficiais em no máximo 5 (cinco) dias após o evento para a CBH;
- O pagamento de prêmios, quando houver, deve ser realizado em até 7 (sete) dias uteis após o encerramento do evento, conforme Art.o 128 RG, sob pena de multa e ou suspensão da entidade.

1. CONCURSOS INTERNACIONAIS (CDI)

Conforme prescrito nos artigos 102, 103 e 104 do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional - FEI.

1.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à participação de atletas Nacionais e de outros países, com registro anual válido junto à FEI.

Este evento passa, automaticamente, a ser regido pelos regulamentos da Federação Equestre Internacional - FEI, tais como Regulamento Geral da Modalidade, Veterinário e/ou os Especiais (World Cup, Pan-Americano ou Olimpíada);

1.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Perante à Federação Equestre Internacional - FEI, a responsabilidade direta pela realização do evento é da CBH, podendo ela, no entanto, delegar a uma Federação ou a um Comitê Organizador a execução do mesmo;

1.2.1. Supervisão Técnica: Federação Equestre Internacional e Confederação Brasileira de Hipismo

1.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

1.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação ou Entidade convidada;

1.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO

A Federação ou o Comitê Organizador, através da Federação de seu Estado, deverá encaminhar o pedido diretamente à CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

1.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto do ano anterior.

1.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 140 (cento e quarenta) dias para os CDIs e 150 (cento e cinquenta) dias para os CDI-W da data prevista para a realização do evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, dará seu parecer sobre a conveniência ou não da realização do mesmo;

1.3.3. O PROGRAMA dos Concursos Internacionais deverá seguir o modelo definido pela FEI, para esta categoria de evento;

1.3.4. A solicitação de um Concurso Internacional tem prioridade de local e datas sobre qualquer outro evento nacional da mesma modalidade;

1.3.5. Quando se tratar de concurso com provas nacionais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado e um quadro de horários único. A realização desta série nacional está sujeita ao pagamento de Taxa a CBH nos termos do anexo I, e aprovação do PROGRAMA;

1.3.6. Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH para análise e aprovação prévia antes de ser enviado para aprovação final da FEI.

1.3.7. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela FEI e CBH.

1.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

1.4.1. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar à CBH o PROGRAMA.
- Os PROGRAMAS deverão ser elaborados pelo requerente em inglês (com observância do modelo estabelecido pela FEI). Para as provas nacionais, se houver, deverá ser feito um programa separadamente, seguindo as normas para CAN's. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I - quadro de multas);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH (e da FEI), devem-se efetuar as correções solicitadas e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, até mínimo 90 dias antes do início do evento. Serão preparadas duas cópias definitivas do programa, para remessa a FEI e divulgação entre as Entidades convidadas;
- Os convites para entidades ou pessoal técnico para o concurso, residentes no exterior, terão que ser feitos com a aprovação da CBH;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA estabelecido pela FEI, conforme formulário padrão remetido para todas as Federações;
- Ao designar oficiais para as funções relacionadas abaixo, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do diretório da FEI ou do Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categorização do Evento (CDI1*, CDI2*, etc);
- Prever a realização de concursos em locais que tenham picadeiros de competição e de aquecimento dentro dos padrões estabelecidos pela FEI;
- Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
- Indicar no programa uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: transporte local,

hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;

- Ambulancia: É obrigatória a presença de ambulancia com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade.
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento haja uma área vip, área reservada ou destinada a mesas, o comite organizador deverá ter uma mesa destinada a CBH com os mesmos direitos das mesas ofertadas ou vendidas no evento, assim como uma mesa para os membros do júri.
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

1.4.3. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e chefes de equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, premios e assuntos administrativos;

- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 07 (sete) dias corridos anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento.

- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIACÃO DEVIDA:

O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 07 dias úteis após o término do evento, no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 horas para este pagamento, a advertencia é valida apenas no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

1.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

1.4.4.1. OFICIAIS ESTRANGEIROS:

- Passagem;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação (almoco e jantar) caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de 25 euros por refeição;
- Transporte local;
- Diárias e pró-labore de acordo com Regulamento Geral FEI, Art. 131).

1.4.4.2.OFICIAL NACIONAL:

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias (quando não for possível transporte aéreo);
 - (*) Hospedagem preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
 - Alimentação - almoço e jantar caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de R\$107,00 (cento e sete reais) por dia (almoço e jantar);
 - (*) Transporte local;
 - Pró-labores - O pagamento das diárias deve ser realizado em até 07 dias úteis após a entrega da documentação necessária.
- (*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juízes oriundos de outros Estados que não o do local do evento.

1.4.4.3.EQUIPES ESTRANGEIRAS:

- Conforme regulamentação vigente na FEI para o Campeonato específico.

1.4.4.4.TAXA DA FEI:

- Taxa de inserção no Calendário da FEI e taxa de merchandising acrescidas de taxas e impostos financeiros, que deverá ser paga até o término do evento.
- Taxa sobre prêmios em espécie concedidos, mais encargos decorrentes da remessa;
- Alterações de datas dos eventos acarretam taxas adicionais junto a FEI e estas ficarão a cargo do Comitê Organizador do evento;
- Cancelamento de eventos qualificatórios e seletivos incidirá taxas adicionais nos termos do anexo I;
- Estas taxas são pagas à CBH pela Federação Organizadora, que as remeterá à FEI via remessa financeira ao exterior, e serão calculadas conforme as normas vigentes na época da efetiva remessa.
- Outros encargos estabelecidos e exigidos pelas normas da FEI serão de responsabilidade do Comitê Organizador;

1.4.4.5. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

- Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, será obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00 x 3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (três) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a

mesma quantidade deverá ser reposta, sem custo adicional. Em eventos internacionais a regulamentação FEI deve ser seguida, e os cavalos participantes do evento internacional devem estar em isolamento. A não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão.

1.4.4.6.TAXA DA CBH

- Taxa CBH, conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

1.4.4.7.EXAME ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente ao programa EADCMP do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como eventuais custos referentes às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.
- Nos eventos não selecionados pela FEI para realização do exame pelo programa EADCMP será obrigatório a realização do exame antidoping conforme item 2.4.4.4 deste documento.

1.4.5. PRAZOS

- Elaborar e apresentar à CBH o PROGRAMA do evento com 140 (cento e quarenta) dias para os CDIs.
- Pagamento das taxas da FEI e CBH (conforme diretrizes destas Entidades), dentro dos prazos exigidos e divulgados;
- Pagamento dos custos do exame ANTIDOPING até o primeiro dia útil após a data do término do evento ou recebimento da fatura, a ser pago ao JCSP ou Laboratório internacional contratado;
- Remessa de passagens e hotel aos oficiais em até 07 (sete) dias antecedente à data do início do evento;
- Enviar, em até 02 (dois) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão exigido pela FEI ou divulgado pela CBH, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas internacionais, caso não seja realizado passível de multa vide anexo !.

1.4.6. PREMIACÃO DE PISTA E FINAL:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da FEI. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

2. CONCURSOS NACIONAIS

Conforme prescrito no Artigo 104 do Regulamento Geral da CBH.

2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos, **exceção para Pônei Escola, Cavalos Novos, Elementar, Preliminar e Mirim**. Estes eventos serão regidos pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinário).

2.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

2.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

2.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

2.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação ou Entidade convidada;

2.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

2.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto ano anterior;

2.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

- O PROGRAMA dos eventos Nacionais deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;

- O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas;

- O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

2.3.3. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I -).

- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, destacando as alterações, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas com um prazo mínimo de 30 dias;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 149 ao 155 do Regulamento Geral da CBH.
- Membros do Júri de Campo: Devem ser Juízes Nacionais do Quadro de Oficiais da CBH;
- Júri de Apelação: Quando houver, a formação do JA seguirá o art. 150 do RG.
- Delegado Técnico: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como delegado técnico. O Delegado Técnico poderá ser do Estado da Federação Organizadora do Evento e será indicado pela CBH;
- Comissário Chefe: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como Comissário e ter atuação na função de comissário há mais de 5 anos;
- Comissários: Devem constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como Comissário ;
- Veterinário Oficial: Deve ser um Veterinário do Quadro de Oficial Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do evento e aprovado pela CBH.

2.3.2.

- Os nomes dos Oficiais devem constar do Quadro de Oficiais e Veterinários da CBH de acordo com a classificação do evento;
- Prever a realização de Concursos em locais em que haja Pista Principal, terrenos de aquecimento dentro das especificações do Regulamento de Adestramento Art 429.
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
- Indicar no programa uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: transporte local, hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;
- Contactar a CBH para disponibilização do sistema GIRA para contabilidade dos resultados.
- Ambulancia: É obrigatório a presença de ambulancia com médicos, sem a qual o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulancia para a remoção, não sendo necessário que esta segunda seja UTI.
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso o evento tenha área vip, área reservada ou destinada a mesas o comite organizador deverá ter

uma mesa completa destinada a CBH com os mesmos direitos das mesas ofertadas ou vendidas no evento.

- Oferecer um espaço para stand a ser utilizado pela CBH.
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

2.3.3. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 07 (sete) dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do evento. Caso este pagamento seja realizado após a data estipulada uma multa de no máximo 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicada. O valor máximo permitido para cobrança da estabulagem é anterior a multa,

- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIACÃO DEVIDA:

O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 05 07 dias úteis após o término do evento, no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 horas para este pagamento no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

2.3.4. FINANCEIROS:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

2.3.4.3. Oficial Nacional:

Os oficiais oriundos de outros municípios, que não o do local do evento, devem ter suas despesas pagas pela Comissão organizadora, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação - almoço e jantar caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de R\$107,00 (cento e sete reais) por dia (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Pró-labore, recomenda-se que o pagamento seja realizado em até 5 dias úteis após, a entrega da documentação necessária.

2.3.4.4. TAXA DA CBH:

Conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento;

2.3.4.5.EXAME ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;

- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.

No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.

2.3.4.5.BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, seja obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00x3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (tres) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional. Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO. O não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão. Em caso de especificação no regulamento de Salto e/ou regulamento da seletivas deve existir uma área isolada.

2.3.5.

- Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 60 (sessenta) dias antecedentes à data do início do concurso,

incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da CBH.

- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.

- Enviar, em até 5 (dias) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais, sob pena de multa e ou suspensão segundo anexo I.

PRAZOS:

2.3.6. PREMIACÃO DE PISTA E FINAL:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve

constar do PROGRAMA. Caso a premiação venha a ser majorada a taxa do concurso deve ser recalculada. Em caso de premiação com bens, estes devem ser precificados para serem incluídos no programa.

3. CAMPEONATOS BRASILEIROS e TAÇA BRASIL

Conforme prescrito no Artigo 109 do Regulamento Geral da CBH e Regulamentos Específicos dos campeonatos Brasileiros de cada categoria.

3.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Campeonato aberto para inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais, e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos conforme Regulamento das Modalidades, **exceções para Cavalos Novos, Elementar, Preliminar e Mirim.**

Este tipo de evento será regido pelo regulamento específico da CBH para Campeonato Brasileiro de Adestramento (CapV do Regulamento de Adestramento) e pelos Regulamentos Geral e Veterinário.

3.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

3.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

3.2.2. Realização: Federação, Comitê Organizador ou CBH;

3.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação;

3.3. FORMADESOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito:

3.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto do ano anterior;

3.3.2. Deverá enviar o formulário de CBA-TB preenchido e dentro do prazo;

3.3.3. O PROGRAMA dos Campeonatos Brasileiros deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;

3.3.4. É proibida a realização de Concursos Estaduais ou Nacionais, dentro dos Campeonatos Brasileiros, salvo com a autorização excepcional da CBH.

3.3.5. O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às

Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

3.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

3.4.1. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 75 (setenta e cinco) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido no Capítulo VII do Regulamento Geral da CBH.
- Presidente do Júri: indicado pela CBH
- Membros do Júri de Campo: Indicados em conjunto entre CBH, Federação Organizadora e Entidade Organizadora do Evento.

- Júri de Apelação: Quando houver, a formação será de acordo com o artigo 150 do Regulamento Geral da CBH;
- Delegado Técnico: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH, podendo ser membro do Juri de Campo.

- Comissários Chefe: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH, e ter atuação na função de comissário a mais de 5 anos;
- Comissários: Deve constar da do Quadro de Oficiais da CBH;
- Veterinário Oficial: Deve constar do Quadro de Oficiais Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do Campeonato e aprovado pela CBH.

3.4.2.

Prever a realização de Campeonatos em locais que tenha Picadeiro Principal, Picadeiros de aquecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Regulamento de Adestramento, Art429. Fica a cargo da CBH a prévia vistoria técnica do local que receberá o concurso.

- Discriminar a Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA; do 1o ao 12o lugar.

- Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
- Indicar no programa uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: transporte local, hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;
- Obrigatórios: Contabilidade de resultados no sistema GIRA.

- Ambulancia: É obrigatório a presença de ambulancia com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulancia para a remoção.

- No local do evento deverá haver Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;

- Caso no evento haja área vip, área reservada ou destinada a mesas o comite organizador deverá ter uma mesa inteira destinada a CBH com os mesmos direitos das mesas ofertadas ou vendidas no evento.

- Oferecer um espaço para stand a ser utilizado pela CBH.

- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante, o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

3.4.3. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 07 (sete) dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento. Caso este pagamento seja realizado após a data estipulada uma multa de no máximo 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicada.

- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIACÃO DEVIDA

O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 07 (sete) dias úteis após o término do evento no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 para este

pagamento, no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

3.4.4. FINANCEIROS:

Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

3.4.4.1. OFICIAL NACIONAL:

Os Oficiais oriundos de outros municípios devem ter suas despesas pagas pelo Comitê Organizador, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação - almoço e jantar caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de R\$107,00 (cento e sete reais) por dia (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Pró-labore - recomenda-se que o pagamento seja. Deve ser realizado em até 7 dias úteis após a entrega da documentação necessária.

3.4.4.3. TAXA DA CBH:

Conforme aprovado nos termos do estatuto vigente, para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

3.4.4.4. EXAME ANTIDOPING: E CONSTANTE DO ANEXO I DESTE DOCUMENTO.

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.
- Nos Campeonatos Brasileiros de CBS Escolas e Paralímpicos não haverá obrigatoriedade de -19-

3.4.4.5. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

- Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, seja obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00x3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (tres) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo

adicional. Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO. O não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão.

3.4.5. PRAZOS

- - -

Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 75 (setenta e cinco) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, conforme determinação anterior.

Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.

Enviar, em até 05 (cinco) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais, o não cumprimento dos prazos excluirá a prova da contagem do ranking e é passível de multa vide anexo !.
exame antidoping.

3.4.6. PREMIACÃO DE PISTA E FINAL:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.
- O protocolo de premiação emitido pela CBH deverá ser seguido pelo comite organizador em todas as premiações.

3.4.6.1. PREMIACÃO A CARGO DO COMITE ORGANIZADOR:

- Troféu ao vencedor, Medalhas e Escarapelas para os classificados de cada prova do 1o ao 3o lugar pelo menos;
- Troféu aos 4 (quatro) integrantes da Equipe Campeã, Vice e 3o colocada;
- Troféus do 1o e 2o lugar do Podium final.
- Medalhas e escarapelas do 1o ao 3o Lugares individuais por prova;
- Faixa ao atleta Campeão;
- Capa ao cavalo Campeão;
- Faixa a Equipe Campeã;

3.4.6.3. O Comite Organizador poderá oferecer uma premiação paralela à premiação oficial da CBH, com os custos para o Comite Organizador.

4. CONCURSOS INTERESTADUAIS - CAle

Conforme prescrito no Artigo 105 do Regulamento Geral da CBH.

4.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais, e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Este evento será regido pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinária).
- Define-se como um Cle, o Concurso que tenha a participação somente de Federações de uma mesma região geográfica da Federação Organizadora do evento, sendo que fica limitado a participação de no máximo 50 (cinquenta) atletas ultrapassando este número, o evento será considerado um CAN.
- É limitado a participação dos conjuntos que não sejam da federação organizadora em no máximo 15 (quinze) atletas das entidades convidadas. Ultrapassando este número, o evento será considerado um Concurso Nacional, devendo cumprir as exigências para um evento desta categoria.

4.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- 4.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;
- 4.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;
- 4.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação;

4.3. FORMA DESOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

- 4.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação realizada pela CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto ano anterior;
- 4.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso;
- 4.3.3. O PROGRAMA dos eventos Interestaduais deverá seguir o modelo definido pela CBH para esta categoria de evento;
- 4.3.4. Quando se tratar de concurso com provas Estaduais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado devendo ser submetido para aprovação da CBH
- 4.3.5. O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

4.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

4.4.1. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, que fará, a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da do Quadro de Oficiais da CBH.
- Presidente do Júri: Deve ser Juiz Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
- Membros do Júri: Devem ser Juízes Nacionais do Quadro de Oficiais da CBH;
- Júri de Apelação: Quando houver, a formação será de acordo com o artigo 150 do Regulamento Geral da CBH;
- Comissário Chefe: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH;
- Comissários: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH;
- Veterinário Oficial: Deve ser um Veterinário do Quadro de Oficial Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do evento e aprovado pela CBH.

4.4.2.

- Prever a realização de Concursos em locais que tenha Picadeiro Principal, e terrenos de aquecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CBH - Regulamento de Adestramento, Art 429;
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, ambulancia e quaisquer outros assuntos administrativos;
- Ambulancia: É obrigatório a presença de ambulancia com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade.
- No local do evento deverá haver Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação, e logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento haja área vip, área reservada ou destinada a mesas o comite organizador deverá ter uma mesa destinada a CBH com os mesmos direitos das mesas ofertadas ou vendidas no evento.
- Oferecer um espaço para stand a ser utilizado pela CBH.
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou de seu representante deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

4.4.3. SECRETARIA DO CONCURSO:

- Em local específico e de fácil acesso para Atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:

O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 07 (sete) dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento. Caso este pagamento seja realizado após a data estipulada uma multa de no máximo 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicada.

- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIACÃO DEVIDA

O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 07 (sete) dias úteis após o término do evento no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 horas para este pagamento, no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

4.4.4. FINANCEIROS:

Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

4.4.4.1. OFICIAIS NACIONAIS:

Os Oficiais oriundos de outros municípios devem ter suas despesas pagas pelo Comitê Organizador, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação - almoço e jantar caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de R\$107,00 (cento e sete reais) por dia (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Pró-labore - Deve ser realizado em até 7 dias úteis após a entrega da documentação necessária.

4.4.4.2. TAXAS:

Conforme aprovado nos termos do Estatuto CBH vigente, para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

4.4.5. PRAZOS:

- Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da CBH;
- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.

4.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

5. DESAFIO BRASIL

5.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos, **exceção para Pônei Escola, Cavalos Novos, Elementar, Preliminar e Mirim**. Estes eventos serão regidos pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinário).

5.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- 5.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;
- 5.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;
- 5.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação ou Entidade convidada;

5.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

5.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada na segunda quinzena de agosto ano anterior;

5.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso

5.3.3 A data de cada etapa do Desafio Brasil será acertada entre CBH e Federações;

- O PROGRAMA do DB deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;
- O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas;
- O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

5.3.4. TÉCNICOS:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I -).
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, destacando as alterações, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas com um prazo mínimo de 30 dias;

- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- O presidente do Juri será indicado pela CBH
 - Comissários: Devem constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como Comissário ;
 - Veterinário Oficial: Deve ser um Veterinário do Quadro de Oficial Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do evento e aprovado pela CBH.
 - Prever a realização de Concursos em locais em que haja Picadeiro Oficial e terrenos de aquecimento dentro das especificações do Regulamento de Adestramento Art 429.
 - Indicar no programa um responsável pelas cocheiras, maravalha, ração, feno, estabulagem dos animais, segurança e alojamento dos tratadores;
 - Indicar no programa uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: transporte local, hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;
 - Contactar a CBH para disponibilização do sistema GIRA para contabilidade dos resultados.
 - Ambulancia: É obrigatório a presença de ambulancia com médicos, sem a qual o concurso não terá continuidade.
 - No local do evento deverá haver Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
 - Caso o evento tenha área vip, área reservada ou destinada a mesas o comite organizador deverá ter uma mesa completa destinada a CBH com os mesmos direitos das mesas ofertadas ou vendidas no evento.
 - Oferecer um espaço para stand a ser utilizado pela CBH.
 - No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.
- Providenciar filmagem de todas as reprises e local para discussão dos vídeos
- Providenciar picadeiro oficial para clínica com os melhores classificados, conforme capítulo VI do Regulamento de Adestramento
 - SECRETARIA DO CONCURSO:
 - Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
 - PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 07 (sete) dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do evento. Caso este pagamento seja realizado após a data estipulada uma multa de no máximo 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicada. O valor máximo permitido para cobrança da estabulagem é anterior a multa,
 - PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIACÃO DEVIDA:

O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 05 07 dias úteis após o término do evento, no caso do não cumprimento deste prazo o CO será advertido e terá 48 para este pagamento no caso do primeiro atraso, caso não seja realizado o pagamento uma multa de 5% sobre o valor do programa deve ser paga ao atleta e se o atraso for superior a 30 dias a multa passa a ser de 10% sobre o valor do programa.

2.3.4. FINANCEIROS:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

2.3.4.3. Presidente do Juri:

Quando oriundo de outros municípios, que não o do local do evento, terão suas despesas pagas pela CBH:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual com café da manhã;
- Alimentação - almoço e jantar caso a alimentação seja substituída por dinheiro, o valor é de R\$107,00 (cento e sete reais) por dia (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Pró-labore, recomenda-se que o pagamento seja realizado em até 5 dias úteis após, a entrega da documentação necessária.

2.3.4.4. TAXA DA CBH:

Não haverá

2.3.4.5. EXAME ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.

No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.

2.3.4.5. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS:

Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, seja obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00x3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (tres) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional. Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO. O não cumprimento desta regra pode gerar multa e ou suspensão.

2.3.5.

- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.
- Enviar, em até 5 (dias) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais, sob pena de multa e ou suspensão segundo anexo !.

PRAZOS:

2.3.6. PREMIACÃO DE PISTA E FINAL:

Premiação de pista a cargo do C.O. Premiação final do Desafio Brasil a cargo da CBH, em data predefinida.

6. BENEFÍCIOS PARA OS OFICIAIS DE CONCURSO

A Federação ou Comitê Organizador do evento deverá entrar em contato com os Oficiais e pessoal técnico que irá trabalhar no evento para negociar o pró-labore dos mesmos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do envio do programa à CBH. Após a negociação os valores devem ser informados aos oficiais e pessoal técnico por escrito, devendo ter de receber um de acordo do interessado sobre as condições de alimentação, transporte, pró-labore, hospedagem e outras oferecidas pelo evento. Este documento deverá ser encaminhado à CBH juntamente com a Minuta do Programa observado o que consta no Regulamento das Modalidades sobre a obrigatoriedade.

6. MENSALIDADE, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

Nos termos estabelecidos no Estatuto da CBH, fica definido como:

1. MENSALIDADE – valores devidos pelas entidades filiadas e vinculadas, nos termos do estatuto, calculada anualmente com base nos dados ocorridos no ano anterior.
2. TAXAS – valores devidos incidentes sobre a realização, solicitação, cancelamento de eventos esportivos e a eles referenciados.
3. CONTRIBUIÇÕES – valores referentes aos serviços e produtos prestados pela CBH no cumprimento de suas atividades finalísticas.
4. MULTAS – valores devidos por descumprimento de obrigações assumidas perante a CBH, descumprimento dos Regulamentos vigentes, e outras irregularidades incorridas.

Os valores deverão ser reajustados anualmente conforme consta do Estatuto da CBH, devendo ser proposto pelo Presidente da CBH considerando as diretrizes constantes do Planejamento Estratégico da Confederação.

7. SOLICITAÇÃO DE KITS ANTIDOPAGEM

A CBH irá solicitar os Kits para coleta de material para antidoping, para todos os Concursos que constam no Calendário Oficial (CI, CN e CB).

A CBH encaminhará e realizará o despacho ou envio do Kit para o Concurso, correndo as despesas pertinentes ao envio por conta do Comitê Organizador dos eventos.

O CO deverá entrar em contato com a CBH após a divulgação do programa para informar os dados do veterinário responsável pela coleta.

Fica a cargo do Comitê Organizador todas as despesas relativas ao kit de material para antidoping, como também, as despesas relativas as análises das amostras.

Serão enviados no mínimo 03 (três) Kits para a coleta de material por Concurso, para validação do evento no mínimo duas amostras devem ser coletadas e enviadas, caso, seja necessária uma quantidade maior, a CBH deverá ser informada com 10 (dez) dias de antecedência do evento.

8. CASACA/ FRAQUE PATROCINADA/O PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO USO DA CASACA/ FRAQUE PATROCINADA/O

8.1. Solicitar à CBH o registro de uma casaca ou fraque patrocinada/o para uso de até oito concorrentes.

8.2. Enviar descrição por escrito e desenho/fotografia do modelo, que deverá obedecer ao padrão de uma única cor sólida para o corpo da casaca, podendo ser utilizado destaque de outra cor exclusivamente para o colarinho da mesma.

8.2.1. Devem ser observadas as orientações contidas no Regulamento de Adestramento, art 428, quanto ao uso de casaca e fraque

8.3. Recolher taxa de registro a favor da CBH, através de depósito identificado, no valor constante do Anexo I deste documento.

8.4. O registro terá a validade de um ano civil (01 de janeiro a 31 de dezembro), devendo ser renovado antes do início de cada temporada Oficial.

8.5. A relação dos concorrentes, autorizados a utilizar a casaca patrocinada, deve estar publicada no site da CBH para conhecimento dos interessados e dos oficiais dos eventos em que a mesma for utilizada, as substituições de concorrentes, para que sejam válidas, devem ser comunicadas à CBH em tempo útil, para serem publicadas.

8.6. Os atletas que não cumprem os itens 1.5, 1.6 e 1.8 do art. 256 do RS, serão multados pelo Júri de Campo, conforme consta do Anexo I deste documento.

ANEXO I

MENSALIDADES, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

1. TAXAS

<i>CONCURSOS</i>	<i>VALOR</i>
Concursos Internacionais	
COM premiação em espécie acima de R\$ 15.000,00	R\$ 7.197,93
SEM premiação em espécie	R\$ 2.550,81
Concursos Nacionais	
COM premiação em espécie acima de R\$ 15.000,00	R\$ 7.197,93
SEM premiação em espécie	R\$ 2.276,84
Campeonato Brasileiro e Taça Brasil de Adestramento	R\$ 4.470,98
Campeonato Brasileiro de Cavalos Novos (Caso programado para outro evento)	R\$ 2.276,84
Concursos Interestadual	
COM premiação em espécie acima de R\$ 15.000,00	R\$ 7.197,93
SEM premiação em espécie	R\$ 1.000,00
Desafio Brasil de adestramento	Sem taxa

Obs.: CDI com um CAN paralelo, taxa apenas do CDI.

<i>INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS</i>	<i>VALOR</i>
Inscrição (valor máximo) para 2 (dois) dias de prova (exceto CDI):	R\$ 500,00
Inscrição (valor máximo) para 1 (um) dia de prova (exceto CDI):	R\$ 280,00
Recomenda-se que o valor da taxa de estabulagem (com 03 fardos de maravalha) seja de até no máximo:	
A) Sudeste	A) R\$ 530,00
B) Sul	B) R\$ 535,00
C) Centro-Oeste	C) R\$ 570,00
D) Norte/Nordeste	D) R\$ 640,00

2. CONTRIBUIÇÕES

<i>PRODUTOS E SERVIÇOS</i>	<i>VALOR</i>
Passaporte	R\$ 215,56
Microchip	R\$ 65,00
Selo Anual: ^(a) Validade 12 meses a partir da data da aquisição	R\$ 888,60
Selo Mensal: ^(a) Validade 30 dias a partir da data da aquisição.	R\$ 330,54
Alteração do nome do Cavalo no passaporte ^(b)	R\$ 1.921,26
Alteração do nome de Proprietário no passaporte ^(b)	R\$ 228,33
Registro Anual CBH de Atletas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro	R\$ 0,00
Registro Anual de Atletas de Federações Suspensas/Inativas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH)	R\$ 453,40
Licença Internacional de Atletas Valido para o ano corrente de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH)	R\$ 1.500,47
Capa FEI / Selo FEI	R\$ 1.794,05
Registro FEI - Atletas	R\$ 163,10
Registro FEI - Animais	R\$ 326,19
Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento	R\$ 6.164,99
Segunda Via de Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento	R\$ 621,94

3. MULTAS

<i>MULTAS</i>	<i>VALOR</i>
Alteração de data do evento com menos de 45 dias do evento (Regulamento Geral – Art. 108.3)	R\$ 4.131,74
Cancelamento de eventos internacionais qualificatórios e/ou seletivos	CHF 500,00
Cancelamento de eventos Nacionais primeira vez:	
A) Com mais de 12 semanas antes do evento	A) R\$ 0.00,00
B) Entre 12 e 8 semanas antes do evento	B) R\$ 2.718,25
C) Entre 8 e 4 semanas do evento	C) R\$ 5.436,50
D) Menos de 4 semanas do evento	D) R\$ 10.873,00
*Exceções em cancelamento por motivo de força maior	
Cancelamento de eventos Nacionais segunda vez:	
A) Com mais de 12 semanas antes do evento	A) R\$ 2.718,25
B) Entre 12 e 8 semanas antes do evento	B) R\$ 5.436,50
C) Entre 8 e 4 semanas do evento	C) R\$ 10.873,00
D) Menos de 4 semanas do evento	D) R\$ 21.746,00
*Exceções em cancelamento por motivo de força maior	
Na terceira vez que o mesmo evento for cancelado o CO fica bloqueado por 365 dias.	R\$ 21.746,0
*Exceções em cancelamento por motivo de força maior	
Adendo ou comunicado com alterações de prova não enviado até o prazo de 10 dias que antecede o início do evento relacionado	R\$ 7.491,50
Adulteração de documento (Além do encaminhamento ao STJD-HB)	R\$ 21.492,66
Entrega na CBH do Programa de Concurso, fora do prazo estabelecido e/ou fora do padrão. Na primeira ocorrência uma advertência concedendo um prazo extra de 48 horas será emitido.	
Concursos:	
A) Nacionais: 6 semanas	A) R\$ 2.305,08
B) Campeonatos Brasileiros: 6 semanas	B) R\$ 2.881,35
C) Internacionais: 6 semanas	C) R\$ 3.457,61
Reincidência do mesmo tópico informado no Relatório do Delegado Técnico, Comissário chefe ou Juiz Externo para a Federação onde foi realizado o evento	R\$ 5.980,15

Eventos Nacionais e Brasileiros, que não utilizarem Bandeira da CBH, símbolo na ordem de entrada e resultados. Em caso de área VIP ou com acesso restrito, deverá ser concedido acesso a estas áreas ao Presidente da CBH, Delegado Técnico ou representante e não ser chamado para Premiação preferencialmente na prova principal do dia.	R\$ 6.523,08
Realização de Eventos, Nacionais e Internacionais não aprovados pela CBH	R\$ 36.309,30
Passaporte não homologado ou faltando assinatura do Proprietário, somente reincidência	R\$ 848,09
Ausência de Vacinas no passaporte	R\$ 2.392,06
Registro de vacina incorreto no passaporte	R\$ 848,09
Não identificação do animal pela resenha do passaporte	R\$ 848,09
Selo vencido	R\$ 848,09
Federação que não enviar os resultados das provas no formato exigido pela Confederação em até 2 dias após o término do concurso.	R\$ 6.523,80
Federação que não pagar as premiações dentro de 07 dias uteis	5% de multa sobre o valor previsto no programa deve ser pago ao atleta
Federação que não pagar as premiações dentro de 30 dias	10% de multa sobre o valor previsto no programa deve ser pago ao atleta
Utilização indevida ou sem autorização da logomarca "CBH" e suas variações	R\$ 21.746,00
Violação Regulamento Geral – Artigo 109, 14: "Se permitido no Evento, todos os cães devem estar com coleiras e/ou amarrados."	R\$ 1.483,08
Violação Regulamento Geral – Artigo 113, 1.2: Federação que aprovar a participação de Atleta sem registro ativo na CBH, em eventos cancelados. Multa por atleta sem registro ativo no evento.	R\$ 1.087,60
Atleta que se inscrever e não apresentar o forfait antes da inspeção veterinária.	Valor Total da Prova e da Estabulagem (se incluso)

4. PRÓ-LABORE SUGERIDO:

<i>PRÓ-LABORE SUGERIDO, EM VALORES LÍQUIDOS:</i>	<i>VALOR</i>
Juiz Nacional	R\$ 750,00
Comissário Chefe Nacional	R\$ 750,00
Comissário	R\$ 500,00
Secretário de juiz Nacional	R\$ 300,00
Secretário de Juiz Internacional (nos CDIs)	R\$ 350,00